

019/2019-REPR, bem como considerando o contido no Protocolo nº 21.504.185-9,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para elaboração de Estudo Técnico Preliminar visando à contratação dos serviços de consultoria para o ambiente analítico da Receita Estadual do Paraná, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação de que trata o art. 1º será constituída pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro:

- I – David Saraiva Farias Fernandes, RG nº 13.XXX.183-3 - REPR/AGAA;
- II – Felipe Vaz dos Reis, RG nº 13.XXX.949-4 - REPR/AGAA;
- III – Eduardo Pigozzi Cabral, RG nº 14.XXX.426-0 - SEFA/ATIC;
- IV – Rafael Hammerschmidt Estrugala, RG nº 7.XXX.435-8 - SEFA/AMF.

Parágrafo único. A Equipe de Planejamento de Contratação deverá elaborar matriz de responsabilidades, em que constará o papel desempenhado por cada servidor por tarefa realizada ou item entregue.

Art. 3º O Estudo Técnico Preliminar deverá ser previamente aprovado pelas autoridades máximas dos órgãos ou entidades demandantes ou a quem eles delegarem competência, por meio de despacho motivado, atestando o alinhamento ao Planejamento Estratégico e ao Plano de Contratações Anual.

Art. 4º A presente Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de dezembro de 2023

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

144162/2023

**Secretaria da Indústria,
Comércio e Serviços**

JUCEPAR

PORTARIA Nº 02/2024 - JUCEPAR

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA JUNTA COMERCIAL DO

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO CONJUNTA DE PENSÃO ESPECIAL N. 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984,

RESOLVE

CONCEDER PENSÃO MENSAL NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.246, DE 13 DE JANEIRO DE 1986, EM FAVOR DE:

RG	NOME	PROTOCOLO
8.979.412-9	ATALIBA LEMES DE JESUS	21.322.612-6

CURITIBA, 02/01/2024

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

LUIZA CABEL CORTELETTI
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

PARANÁ, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Estadual nº 7039 de 19/10/1978, os termos previstos no artigo 12 e 13, do Regulamento da Junta Comercial do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 12.033, publicado no DIOE de 02/09/2014, alterado pelo Decreto nº 8.590 publicado no DIOE de 21/12/2017, resolve:

SUSPENDER

As férias do Chefe de Departamento, Simbologia DAS-5, Sr. **VALDECIR PROENÇA PEREIRA**, RG. 4.115.101-3/PR. referente ao exercício de 2021, a partir de 02/01/2024, ficando um saldo de dez (10) dias em haver para usufruir em data oportuna.

Publique-se.

Curitiba, 02 de janeiro de 2024.

Sebastião Mota
Presidente em Exercício

303/2024

PORTARIA Nº 3/2024 - JUCEPAR

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Estadual nº 7039 de 19/10/1978, os termos previstos no artigo 12 e 13, do Regulamento da Junta Comercial do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 12.033, publicado no DIOE de 02/09/2014, alterado pelo Decreto nº 8.590 publicado no DIOE de 21/12/2017, resolve:

CONCEDER

Férias ao Coordenador de Administração e Finanças, Sr. **BRUNO PURCKOTE GONÇALVES**, RG. 8.719.632-1/PR, referente ao exercício de 2022, a partir de 08/01/2024, por 30 (trinta) dias, sendo neste período substituído pelo SR. Cristiano Do Nascimento, RG. 3.685.568-03/SP, cargo Agente Profissional-Contador deste órgão.

Publique-se.

Curitiba, 02 de janeiro de 2024.

Sebastião Mota
Presidente em Exercício

304/2024